



PROCESSO Nº 50500.167983/2024-86  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 022/2024, DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,  
QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
- ANTT E A EMPRESA ABSERVIS SERVIÇOS  
E MANUTENÇÃO LTDA ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO** portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.483.643/0001-97, sediada na Rua Major Ataliba José da Cunha, nº 56, Sala A, Bairro Santo Antônio, CEP 38.190-000, em Sacramento/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **GUILHERME RANUZZI URBANO** conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.167983/2024-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2025 até 23/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, será realizada na repactuação do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 85.443,35 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco centavos), totalizando o valor global de **R\$ 1.025.320,20 (um milhão vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)**, segundo a Cláusula Quinta do Contrato, conforme tabela abaixo:

**GRUPO I**

DESPESAS FIXAS - GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Recepcionista - CBO 4221-05 - Cuiabá/MT.	1	3.721,43	3.721,43	44.657,16
2	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10 - Cuiabá/MT.	3	4.664,39	13.993,17	167.918,04
3	Assistente Administrativo II - CBO 4110-10 - Cuiabá/MT.	2	8.120,48	16.240,96	194.891,52
4	Auxiliar Administrativo (médio) - CBO 4110-10 - Campo Grande/MS.	2	4.482,78	8.965,56	107.586,72
5	Auxiliar Administrativo (médio) - CBO 4110-10 - Rio Branco/AC.	1	3.854,34	3.854,34	46.252,08
6	Auxiliar Administrativo (médio) - CBO 4110-10 - Boa Vista/RR.	1	4.300,08	4.300,08	51.600,96
7	Auxiliar Administrativo (médio) - CBO 4110-10 - Belem/PA.	1	4.660,90	4.660,90	55.930,80
8	Auxiliar Administrativo (médio) - CBO 4110-10 - Sinop/MT.	1	5.105,32	5.105,32	61.263,84
9	Motorista "B" - CBO 7823-10 - Cuiabá/MT.	2	4.373,51	8.747,02	104.964,24
10	Motorista "B" - CBO 7823-10 - Campo Grande/MS.	1	4.206,03	4.206,03	50.472,36
<b>SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS - GRUPO I</b>					<b>885.537,72</b>
DESPESAS EVENTUAIS - GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
	<b>Motorista "B" - CBO 7823-10 - Cuiabá/MT.</b>				
9.1	Horas Extras (50%)	1	21,72	21,72	260,64
9.2	Horas Extras (100%)	1	33,06	33,06	396,72
9.3	Horas Extras (50% com ad. noturno)	1	28,15	28,15	337,80
9.4	Diárias com pernoite	24	359,41	8.625,84	103.510,08
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
	<b>Motorista "B" - CBO 7823-10 - Campo Grande/MS.</b>				
10.1	Horas Extras (50%)	1	22,13	22,13	265,56
10.2	Horas Extras (100%)	1	29,50	29,50	354,00
10.3	Horas Extras (50% com ad. noturno)	1	28,62	28,62	343,44
10.4	Diárias com pernoite	5	358,71	1.793,55	21.522,60
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
11	Deslocamento para os postos do Grupo I.	1	1.065,97	1.065,97	12.791,64
<b>SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS - GRUPO I</b>				<b>11.648,54</b>	<b>139.782,48</b>
<b>VALOR TOTAL - GRUPO I</b>				<b>85.443,35</b>	<b>1.025.320,20</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.025.320,20 (um milhão vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 39250/393001
- II - Fonte de Recursos: 1052000016
- III - Programa de Trabalho: 235536
- IV - Elemento de Despesa: 339037-01
- V - Nota de Empenho: 2025NE000212 - reforçada

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 2.775,68
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 4.031,90
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.332,86
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8.140,44</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 2.532,43
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.672,87</b>

\* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 51.266,01 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e um centavo)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 23/05/2025.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelas partes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE:

**GUILHERME THEO SAMPAIO**  
**Diretor-Geral em exercício**

PELA CONTRATADA:

**GUILHERME RANUZZI URBANO**  
**Procurador**



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RANUZZI URBANO, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 22/05/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32309924** e o código CRC **7B1E0BA9**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.167983/2024-86

SEI nº 32309924